



**EMENDA Nº. 190 / 2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MONTE CASTELO (REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES).

**EMENDA IMPOSITIVA**

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para fins de REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MONTE CASTELO (REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES).

**Art. 1º** - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o objetivo de REESTRUTURAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MONTE CASTELO (REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES), a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de REESTRUTURAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MONTE CASTELO (REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES), serão no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem distribuídos através da rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0013 - Atenção Básica em Saúde
Ação	2711 - AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15001002 - Recursos não-vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).</b>
Fonte de custeio	2711 - AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

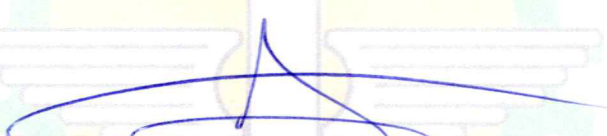
  
1º Secretário



**Art. 3º** - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

**Art. 4º** - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

  
**Lindovaildo Soares de Azevedo**  
**(VAVÁ AZEVEDO)**  
Vereador Autor





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) para a Unidade Orçamentária 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mais especificamente para a **AÇÃO 2711 - AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, de modo que o Município cumpra com o objetivo de **REESTRUTURAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MONTE CASTELO (REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES)**,

Sabemos que a relação de equipamentos necessários para atender a demanda da UBS MONTE CASTELO é bastante vasta, contudo, sendo conscientes da extrema relevância dos serviços ofertados por esta instituição aos pacientes usuários do SUS em nossa cidade, como forma de contribuir com esta unidade de saúde, destinamos, a título impositivo, a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que deverá ser utilizada para atender as maiores necessidades, no momento da aquisição de seus equipamentos e realização de investimentos.

**A ideia é que, no ato de execução da presente Emenda Impositiva, o Município, por intermédio da pasta responsável pelo recurso, ouça a gestão, a população usuária da UBS e os servidores, de modo que, ante as especificidades do local, determine-se, de comum acordo, qual a prioridade de equipamentos, a fim de que sejam adquiridos com estes recursos.**

A chegada de INVESTIMENTOS e novos equipamentos para a UBS irá contribuir com a reestruturação da unidade, e, certamente, contribuirá para aprimorar os serviços ofertados, garantindo uma melhor atenção e serviços aos pacientes do local – sobretudo em face da sensibilidade e vulnerabilidade que, por sua natureza, os pacientes da comunidade tanto necessitam.

Sendo assim, ficando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população usuária dos serviços de saúde ofertados, bem como para o melhor



desempenho das funções e condições de trabalho dos servidores que ali trabalham, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à UBS, e o reconhecimento de sua relevância para a população de Parnamirim.

Cumpre lembrar que a demanda por novos equipamentos já foi encaminhada pela gestão à SESAD, contudo, diante dos impasses que acometem a Administração, ainda não foi atendida. Assim, adquirindo esse item, por meio dos recursos destinados pela presente Emenda Impositiva, contribuindo diretamente para o bom serviço na unidade, e, ao mesmo tempo, auxiliando a Saúde, de um modo geral, do Município de Parnamirim/RN.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

**Lindovaildo Soares de Azevedo**  
**(VAVÁ AZEVEDO)**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 08 / 12 / 2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

